

REGIMENTO DE

VOX SCRIPTURAE – REVISTA TEOLÓGICA INTERNACIONAL

Capítulo I – Da Revista e sua Sede

Art. 1º - Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional, criada em 1993, é uma publicação periódica da Faculdade Luterana de Teologia - FLT.

Parágrafo único – O título abreviado da revista é Vox Script. – Rev. Teol. Intern. e deve ser utilizado em bibliografias, referências, notas de rodapé e legendas bibliográficas.

Art. 2º - A revista é publicada na versão impressa, tendo uma tiragem por edição de 300 exemplares.

Art. 3º - Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional tem sede própria na Faculdade Luterana de Teologia – FLT, localizada na Rua Enfermeira Wally Malschitzky, 164, B. Mato Preto, CEP 89.285-295, em São Bento do Sul, SC, Brasil.

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 4º - Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional se destina a divulgar a produção acadêmica e científica de pesquisadores e grupos de pesquisa nacionais e internacionais da área de Teologia e para contribuições de cunho interdisciplinar que tenham ligação com a teologia, contribuindo para o intercâmbio, o diálogo crítico teológico, ecumênico e inter-religioso, e promovendo a geração de novos conhecimentos.

Art. 5º - Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional publica artigos científicos, ensaios e resenhas, inéditos, oriundos de pesquisas e estudos na área de teologia, bem como contribuições de cunho interdisciplinar, desde que relacionadas à teologia e suas subáreas.

Parágrafo único - Os textos poderão ser redigidos em português, espanhol, inglês e alemão, e admite-se a publicação concomitante em duas línguas.

Capítulo III - Da Administração e do Conselho Editorial

Art. 6º - Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional será administrada por um Conselho Editorial composto por, no mínimo, 3 (três) membros:

I - Editor-Chefe, com mandato de 5 (cinco) anos, com titulação mínima de Doutor, professor e membro do quadro efetivo da FLT, designado pelo Diretor Geral da FLT e homologado, em reunião ordinária, pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - Editores associados permanentes, em número de pelo menos 2 (dois), com mandato de 2 (dois) anos, professores e membros do quadro efetivo da FLT, com titulação mínima de Doutor, indicados pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FLT.

§ 1º - Para cada número de Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional poderão ser convidados pelo Conselho Editorial outros Editores Associados, tanto do quadro efetivo de docentes da FLT, como de outras instituições ou ainda de outros países, para comporem o Conselho Editorial, para auxiliar na organização dos temas dos artigos, com mandato referente ao período de organização do periódico.

§ 2º - Será permitida a recondução aos membros do Conselho Editorial, por decisão do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FLT.

§ 3º - Os membros a que se refere o caput do Art. 6º deverão ser pesquisadores com atividade comprovada pela comunidade científica, referendados pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FLT.

§ 4º - A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão da FLT – Faculdade Luterana de Teologia deve propiciar os meios operacionais para que o Comitê Editorial possa exercer a administração de Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional.

§ 6º - Um dos Editores Associados a que se refere o inciso II do caput atuará com a atribuição adicional de ser o Editor de Resenhas.

§ 7º - Um dos Editores Associados a que se refere o inciso II do caput atuará com a atribuição adicional de ser o/a Secretário do Conselho Editorial.

§ 8º - Em caso de impedimento eventual do Editor-Chefe, o Diretor Geral da FLT indicará um novo Editor-Chefe para iniciar o mandato, o qual deverá ser referendado em reunião do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FLT.

§ 9º - Em caso de impedimento eventual de algum dos Editores Associados permanentes, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão elegerá um novo representante para exercer essa função.

§ 10º - Os Editores Associados a que se refere o inciso II deverão atuar preferencialmente em linhas distintas, na área da Teologia.

Art. 7º - São atribuições do Conselho Editorial:

- I** - Promover e manter o alto padrão de qualidade Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional;
- II** - Divulgar e incentivar a publicação de manuscritos em Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional;
- III** - Escolher os membros do Conselho Científico *ad hoc* (pareceristas);
- IV** - Examinar os artigos enviados para a Revista Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional;
- V** - Deliberar sobre a aceitação dos artigos submetidos;
- VI** - Elaborar e atualizar a política editorial de Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional;
- VII** - Responsabilizar-se pelo processo de seleção e edição dos artigos a serem publicados em Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional;
- VIII** - Gerir e buscar apoios financeiros em entidades de fomento ou doadores, criando, dentro de suas possibilidades, um fundo para publicações;
- IX** - Prestar contas sobre as atividades prestadas na última reunião do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de cada ano.

Art. 8º - São atribuições do Editor-Chefe:

- I** - Apresentar relatório das atividades do Conselho Editorial nas reuniões do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sempre que solicitado, ou, de forma regular, na última reunião de cada ano;
- II** - Representar a revista Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional e o Conselho Editorial em qualquer foro pertinente;
- III** - Presidir e convocar as reuniões do Conselho Editorial, das quais serão lavradas atas, sendo secretariadas por um dos membros do Conselho Editorial, indicado *ad hoc* pelo Editor-Chefe;
- IV** - Zelar para que toda documentação que faz parte dos trabalhos do Conselho Editorial seja devidamente registrada e arquivada;
- V** - Zelar pelo cumprimento deste regimento e demais normas que regem a pesquisa e que dizem respeito ao regimento interno da FLT.

Parágrafo único: O Editor-Chefe coordenará o Conselho Editorial.

Art. 9º - Para apoio na avaliação dos artigos e textos submetidos será indicado o Conselho Científico *ad hoc*.

§ 1º – O Conselho Científico *ad hoc* será constituído por membros que atuam na área da teologia e áreas afins, reconhecidos pela sua qualificação científica, de forma a abranger o foco de Vox Scripturae.

§ 2º – O Conselho Científico *ad hoc* realiza a avaliação de textos submetidos, elaborando pareceres sobre os artigos que lhe forem enviados.

Art. 10º - Serão atribuições do Conselho Científico *ad hoc*:

I – Ao serem consultados, informar para o Conselho Editorial da disponibilidade e interesse em avaliar os artigos e textos no prazo máximo de 7 dias;

II - Zelar pelo padrão científico de *Vox Scripturae* – Revista Teológica Internacional;

III - Divulgar e incentivar a publicação de textos científicos na revista;

IV - - Avaliar a qualidade científica dos manuscritos submetidos à *Vox Scripturae* – Revista Teológica Internacional no prazo máximo de 30 dias corridos, através de elaboração de um Parecer de acordo com o modelo de Parecer da revista e encaminhá-los para o coordenador do Conselho Editorial, anexando as considerações realizadas no corpo do trabalho

§ 1º - O corpo do Conselho Científico *ad hoc* é constituído por pesquisadores de reconhecida qualificação científica, de forma a abranger, na medida do possível, todas as áreas de atuação de *Vox Scripturae* – Revista Teológica Internacional.

§ 2º - O Conselho Científico *ad hoc* é composto por pesquisadores nacionais e internacionais e de diferentes instituições de pesquisa.

Capítulo IV - Categorias de Trabalhos e Avaliação

Art. 11 - Os trabalhos a serem aceitos para análise devem se enquadrar como artigos científicos, ensaios e resenhas e seguir as “Diretrizes para a publicação de artigos e resenhas e políticas de submissão”, que constituem parte integrante deste Regimento.

Parágrafo único - Os manuscritos devem ser submetidos por meio do site www.flt.edu.br/voxsripturae ou mediante envio ao e-mail voxsripturae@flt.edu.br.

Art. 12 - O procedimento para encaminhamento e aceite de artigos para publicação em *Vox Scripturae* – Revista Teológica Internacional consta nas “Diretrizes para a publicação de artigos e resenhas e políticas de submissão”, documento integrante deste Regimento:

I - Avaliação do texto submetido por membro do Conselho Editorial quanto aos critérios de relevância e adequação às diretrizes editoriais;

II - Encaminhamento do manuscrito para membro do Conselho Científico *ad hoc*, para elaboração de parecer a respeito do aceite ou não para publicação;

IV - Recebimento dos pareceres e deliberação do resultado, os quais poderão ser aceitos na íntegra, aceitos com ajustes ou recusados integralmente.

Art. 13 - O processo de avaliação dos trabalhos submetidos utiliza revisão por pares (*peer review*) entre os membros do Conselho Científico e por pareceristas *ad hoc* da comunidade científica especializada, em sistema duplo de revisão anônima (*blind review*), cujos nomes dos pareceristas quanto dos autores permanecem em sigilo.

Capítulo V - Autorização da Publicação

Art. 14 - A submissão final de um trabalho implica na automática transferência de todos os direitos de publicação à FLT e Editora União Cristã.

Parágrafo único - Os autores responsáveis receberão um formulário de Cessão de Direitos Autorais, que deverão retornar, firmado, à FLT e Editora União Cristã.

Art. 15 - Deverá ser obtida permissão do autor ou Editora para uso direto de material (texto, fotos, desenhos, entre outros) previamente publicado, cujos direitos autorais não pertençam aos autores do artigo submetido.

Art. 16 - Os autores são responsáveis pela obtenção de permissões para publicação de todo material emprestado e são igualmente responsáveis por quaisquer taxas ou pagamentos relacionados a essas permissões.

Capítulo VI - Responsabilidade pelas ideias e conceitos

Art. 17 - Os autores assumem total responsabilidade pela exatidão dos dados e qualidade gramatical do texto original, comprometendo-se inclusive, à submissão do artigo somente em *Vox Scripturae* – Revista Teológica Internacional.

Parágrafo único - Quaisquer afirmativas e opiniões expressas nos artigos são de exclusiva responsabilidade dos autores, sendo que nem os Editores nem a FLT e Editora União Cristã garantem, endossam ou se responsabilizam por quaisquer citações, produtos ou serviços anunciados.

Art. 18 - Quaisquer associações comerciais que possam criar conflitos de interesse relacionados com trabalhos submetidos devem ser divulgadas.

Art. 19 - Todas as fontes de financiamento externo que possam ter dado suporte aos trabalhos devem ser indicadas em notas de rodapé, bem como quaisquer filiações corporativas dos autores.

Art. 20 – As demais normas de publicação seguem as “Diretrizes para a publicação de artigos e resenhas e políticas de submissão” em anexo, divulgadas nas páginas finais de cada número de Vox Scripturae, bem como na página do site da FLT que trata da revista, e parte integrante deste Regimento.

Capítulo VII – Sobre a ética na pesquisa

Art. 21 - Os artigos publicados devem seguir as normas de ética em vigor sobre pesquisa com seres humanos.

Parágrafo único - É de responsabilidade dos autores o respeito às normas éticas, cabendo declaração de respeito às referidas normas na submissão de artigos.

Capítulo VIII - Das alterações deste Regimento

Art. 22 - Este regimento poderá ser alterado a qualquer momento por deliberação votada e aprovada pela maioria dos membros do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FLT.

Capítulo IX - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23 - A administração da revista é regida pelo presente Regimento, bem como pelas “Diretrizes para a publicação de artigos e resenhas e políticas de submissão”, que dele fazem parte.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Editorial de Vox Scripturae – Revista Teológica Internacional, que poderá recorrer, sempre que necessário, ao CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FLT.

Art. 25 – O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FLT.

São Bento do Sul, 8 de maio de 2014.

A handwritten signature in black ink, reading "Claus Schwambach". The signature is written in a cursive style with a large initial 'C'.

Prof. Dr. Claus Schwambach
Presidente do CEPE